



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.956, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.010

“Qualifica a entidade PRO-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Município de Rio Grande da Serra.”

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

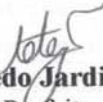
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.861/10 e o contido nos autos do Processo Administrativo nº 2.308/2010;

DECRETA

Art. 1º. – Fica qualificada como Organização Social no Município de Rio Grande da Serra, a entidade PRO-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.232.886/0001-67.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de novembro de 2.010 - 46º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito